

Lei nº 15

Autoriza execução de obra.

A Câmara Municipal de Pochedo de Minas decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Licita o Poder Executivo autorizado a promover a reforma do prédio onde funciona a Escola Rural "Cel. Ricardo Martins", situada na Fazenda "Patinga, Paiol Telhas", neste município, podendo despendê-la até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa autorizada no art. 1º correrá por dotação própria do orçamento para 1965.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela

Cláudio

la se contém.

Dado e passado nesta
cidade de Pochedo de Minas, aos 30 de no-
vembro de 1964.

O Prefeito Municipal
Ass: Cláudio Ernesto de Miranda Vieira.

1 : 1